



RESOLUÇÃO N.º 029/COMID/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da solicitação de recursos que colaborem para o bom andamento das atividades do COMID, através da contratação de um profissional de nível superior técnico do SUAS, para apoio e suporte da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, bem como a aquisição de aplicativos ou programa de tecnologia, que auxiliem na realização de documentos deste Conselho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 23 de julho de 2025, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001.

CONSIDERANDO:

1. A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
4. A Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
5. A Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Art. 15, § 2º: A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho;





6. A Lei Complementar Nº 160 de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política municipal do idoso, cria o conselho municipal do idoso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a solicitação de recursos que colaborem para o bom andamento das atividades do COMID, através da contratação de um profissional de nível superior técnico do SUAS, para apoio e suporte da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, bem como a aquisição de aplicativos ou programa de tecnologia, que auxiliem na realização de documentos deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 28 de agosto de 2025

Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID

